

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROGRAMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO - SST

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Conselho Regional de Psicologia 3ª Região - Bahia, realizará Dispensa de licitação para Exames periódicos renovação do PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL do Conselho Regional de Psicologia 3ª Região Bahia. Empresas interessadas em participar do processo de cotação deverão encaminhar proposta comercial com base nas informações contidas no **Termo de referência – PROGRAMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO – SST do Conselho Regional de Psicologia 3ª Região Bahia**, através do e-mail: compras@crp03.org.br. até a data de 01/02/2024.



CRP- 03/10974

Catiana Nogueira dos Santos

Presidenta do Conselho Regional de Psicologia 3ª região/BA

Salvador • Sede
Rua Professor Aristides Novis, 27
Federação, CEP 40.210-630

Telefones: (71) 3019-9208
(71) 3019-9209 / (71) 3019-9210
(71) 3019-9256 / (71) 3019-9257

Feira de Santana • Subsede
Avenida Senhor dos Passos, 935,
Centro, Centro Comercial Carmac,
salas 210, 212 e 214, CEP 44002-035

Telefone:
(75) 3024-8714

Vitória da Conquista • Subsede
Avenida Olívia Flores, Empresarial
Olívia Flores - 286, 5º andar, sala 506,
CEP 45028-100

Telefones:
(77) 3017-6472

Itabuna • Escritório de Apoio
Avenida Princesa Isabel, Edif. Trade
Center, 1º andar, sala 114,
São Caetano, CEP 45607-288

Telefone:
(73) 3198-9029

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROGRAMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO - SST

1. OBJETO:

Contratação de empresa da área de Saúde e Segurança do Trabalho – SST para a renovação do programa: **PCMSO**, conforme PORTARIA MTP Nº 567, DE 10 DE MARÇO DE 2022, Ministério do Trabalho e Previdência de acordo com as Normas Regulamentadoras: NR 01; NR 07 e NR 09 e alterações; elaboração do **PPP** e a realização de **Exames Periódicos** dos servidores do CRP03. **Envio de eventos de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) para o E-SOCIAL**, referentes aos eventos de Comunicação de Acidentes do Trabalho (S-2210); Monitoramento da Saúde do Colaborador (S-2220) e Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos (S-2240), conforme Decreto nº 8.373/2014 que instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

- **O PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional** trata-se de uma legislação federal, especificamente a Norma Regulamentadoras nº 07, emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego no ano de 1994, o PCMSO monitora por anamnese (entrevista) e exames laboratoriais a saúde dos trabalhadores, tendo por objetivo identificar precocemente qualquer desvio que possa comprometer a saúde dos trabalhadores. Portanto, conforme a NR 7 no item 7.5.1 O **PCMSO** deve ser elaborado considerando os riscos ocupacionais identificados e classificados pelo PGR.
- **O PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário** é um documento histórico-laboral que contém várias informações relativas às atividades do trabalhador na empresa, dados administrativos e resultados de monitoração biológica e ambiental. A elaboração e atualização do PPP é obrigatória para todos os empregadores, bem como sua entrega ao trabalhador na ocasião da rescisão do contrato de trabalho. O formulário deve ser assinado pelo representante legal da empresa com a indicação dos responsáveis técnicos pelo PCMSO e LICAT. A previsão legal está no art. 58 § 4º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 (com redação dada Pelas Leis nº 9.528, de 1997 e 9.723, de 1998) e pelo Decreto nº. 10.410 de 2020.

- **EXAMES MÉDICOS** - a lei prevê a realização obrigatória dos exames médicos admissional, periódico, de retorno ao trabalho, de mudança de função e demissional:

- I - Avaliação clínica;
- II – Monitoramento Pontual;
- II - Exames laboratoriais:
 - a) hemograma completo;
 - b) glicemia;
 - c) Grupo sanguíneo/ Fator rh
 - d) urina tipo I (Elementos Anormais e Sedimentoscopia - EAS);
 - e) creatinina;
 - f) colesterol total e triglicérides;
 - g) AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética - TGO);
 - h) ALT (Transaminase Glutâmica Pirúvica - TGP);
 - i) oftalmológico; acuidade visual;
 - j) pesquisa de sangue oculto nas fezes (método imunocromatográfico);
 - l) Avaliação Psicológica;
 - m) Sorologia para COVID19;
 - n) Audiometria tonal e vocal.

- **ENVIO DE EVENTOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO (SST) PARA O E-SOCIAL**, referentes aos eventos de Comunicação de Acidentes do Trabalho (S-2210); Monitoramento da Saúde do Colaborador (S-2220) e Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos (S-2240), conforme Decreto nº 8.373/2014 que instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas.

3. JUSTIFICATIVAS:

- 3.1. A elaboração e implementação destes Programas é obrigatória para todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, não importa grau de risco ou a quantidade de empregados. A validade dos documentos é de 12 meses e precisam ser renovados ou reavaliados a cada ano. O PPP deve ser preenchido, atualizado e entregue ao trabalhador no momento da rescisão de contrato de trabalho, especificando se o mesmo esteve sujeito aos agentes nocivos à saúde durante o contrato de trabalho, sob a pena de multa mínima, de acordo com o art. 283 do Decreto 3.048/1999.

Salvador • Sede
Rua Fátima, nº 100, 1º andar, sala 101
Federação, CEP 40.210-630
Telefones: (71) 3019-9208
(71) 3019-9209 / (71) 3019-9210
(71) 3019-9256 / (71) 3019-9257

Felipe de Santana • Subsede
Rua Fátima, nº 100, 1º andar, sala 101
Centro, Centro Comercial Carracão,
Sala 101, CEP 40.210-630
Telefones: (75) 3024-8714

Vitória da Conquista • Subsede
Rua Fátima, nº 100, 1º andar, sala 101
Olivia Flores - 286, 5º andar, sala 506,
CEP 45028-100
Telefones: (77) 3017-6472

Itapuna • Escritório de Apoio
Rua Fátima, nº 100, 1º andar, sala 101
Center, 1º andar, sala 114,
São Caetano, CEP 45607-288
Telefone: (73) 3198-9029

- 3.2. A falta destes programas prevê penalidades que é multa variável entre R\$ 2.396,52 a R\$ 6.708,08, a ser aplicada pela auditoria fiscal do Ministério do Trabalho e Previdência, além de outras sanções legais a serem aplicadas, por exemplo, pelo Ministério Público do Trabalho, para cada um dos Programas podendo dobrar na reincidência, conforme NR28;
- 3.3. A realização dos exames médicos periódicos dos servidores da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, está prevista no art. 206-A da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Conforme Decreto Federal nº 6.856/2009, Art. 2º e 3º, A realização de exames médicos periódicos tem como objetivo, prioritariamente, a preservação da saúde dos servidores, em função dos riscos existentes no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais ou profissionais. Os servidores regidos pela Lei no 8.112, de 1990, serão submetidos a exames médicos periódicos, conforme programação adotada pela administração pública federal.
- 3.4. Desde 1º de janeiro de 2023, o registro das informações de Segurança e Saúde no Trabalho (SST) no E-Social tornou-se obrigatório. A informação deve ser prestada imediatamente. Isso faz com o que o governo tenha em mãos todos os dados a respeito de como a organização está lidando com a segurança e saúde dos seus servidores. Os eventos relacionados à Saúde e Segurança no Trabalho a serem enviados no E-Social SST têm como principal objetivo substituir os formulários usados até então para emissão e entrega da CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho) e PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário). Portanto, para manter a instituição em regularidade com as exigências legislativas, é importante certificar de que todas as informações estejam atualizadas e enviadas ao E-Social.

4. ESPECIFICAÇÃO:

O quadro de pessoal do CRP03 é de 33 servidores e 06 estagiários. Os programas e exames devem ser elaborados por profissionais legalmente habilitados: Técnicos de Segurança do Trabalho, Engenheiros de Segurança do Trabalho e Médicos do Trabalho.

Salvador-Bahia, 30 de janeiro de 2024.

 Salvador Rua Pr Federação, CEP 40.210-630 Telefone: (71) 3019-9209 / (71) 3019-9210 (71) 3019-9256 / (71) 3019-9257	 Centro, Centro Comercial Carmac, salas 210, 212 e 214, CEP 44002-035 Telefone: (75) 3024-8714	 Vitória da Conquista • Subsede Avenida Olívia Flores, Empresarial Olívia Flores - 286, 5º andar, sala 506, CEP 45028-100 Telefones: (77) 3017-6472	 Itabuna • Escritório de Apoio Avenida Princesa Isabel, Edif. Trade Center, 1º andar, sala 114, São Caetano, CEP 45607-288 Telefone: (73) 3198-9029
Maria Sonia Carvalho das Neves Contadora – RH CRP03			